



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA
CONTRATO COREN/RJ Nº. 30/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO, E A EMPRESA KFC COMÉRCIO
DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO
DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA
FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por, Sr.^a **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.313.294/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KARINA FERREIRA DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED] 26.4 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA COREN/RJ Nº. 30/2025**, fundamentado no artigo 84, da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a justificativa contida no



processo administrativo nº 1114/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 30/2025, relativo à aquisição de material de limpeza e higiene, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Descrição do Material	Fornecimento	Quant.	Catmat	Marca	Valor Unitário	Valor total
8	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca.	Unidade	280	228893	Dantex	R\$ 2,44	R\$ 684,43
9	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento: 85 cm, largura: 60 cm, características adicionais: pano para chão, tipo: saco	Unidade	1.400	357462	Lamatex	R\$ 4,57	R\$ 6.405,59
						Valor total	R\$ 7.090,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.090,02 (sete mil e noventa reais e dois centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.090,02 (sete mil e noventa reais e dois centavos), totalizando a ATA nº 30/2025 o valor de R\$ 13.877,22 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 do ANEXO I da ATA 30/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização e Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA Nº 30/2025, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 30 ABR 2026.

Rosimere Maria da Silva

ROSIMERE MARIA DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Karina Ferreira da Cruz

CNPJ 31.313.294/0001-35
KARINA FERREIRA DA CRUZ
Sócia-Diretora

KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Patrício de C. Machado

CPF: 48.2

RG:

Leonardo Gomes de Oliveira

CPF: 47.9

RG: